



# DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

**ENTIDADE:** [09.350.840/0001-59] FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

**PLANO DE BENEFÍCIOS:** [2007.0035-38] PLANJUS

**MOTIVO:** ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2017

**TIPO:** SIMPLIFICADA

Atuário Responsável	
RAFAEL PORTO DE ALMEIDA	
<b>MIBA:</b> 1738	<b>MTE:</b> 1738

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: SIMPLIFICADA

### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0451-5	CNPJ: 09.350.840/0001-59
Sigla: JUSPREV	
Razão Social: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	

PLANO	
CNPB: 2007.0035-38	Sigla: PLANJUS
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: INSTITUIDOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: RAFAEL PORTO DE ALMEIDA	
MIBA: 1738	MTE: 1738
Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	

### INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/12/2017	Data da Avaliação:	31/12/2017
Tipo:	SIMPLIFICADA		
Observações:			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC): Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais e Relatório de Avaliação Atuarial.			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

### INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	120
Observações:	Conforme legislação vigente.

**CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS**

<b>Benefício:</b> DA RENDA MENSAL POR INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE (RMI)
<b>Benefício Programado:</b> NÃO
<b>Regime:</b> CAPITALIZAÇÃO
<b>Método de Financiamento:</b> CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
<b>Nível Básico do Benefício:</b> RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.  SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 48 DO REGULAMENTO DO PLANO).
<b>Benefício:</b> RENDA MENSAL DIFERIDA (RMD)
<b>Benefício Programado:</b> NÃO
<b>Regime:</b> CAPITALIZAÇÃO
<b>Método de Financiamento:</b> CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
<b>Nível Básico do Benefício:</b> O ARTIGO E SEUS INCISOS FORAM EXCLUÍDOS POR SE TRATAR DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA RENDA MENSAL PROGRAMADA. O PARTICIPANTE ATIVO REMIDO ESTÁ INSERIDO NO ARTIGO 25, RENDA MENSAL PROGRAMADA.
<b>Benefício:</b> RENDA MENSAL EDUCACIONAL (RME)
<b>Benefício Programado:</b> NÃO
<b>Regime:</b> CAPITALIZAÇÃO
<b>Método de Financiamento:</b> CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
<b>Nível Básico do Benefício:</b> CONVERSÃO DA SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS, CONDICIONADA A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO À APRESENTAÇÃO SEMESTRALMENTE DE ATESTADO DE MATRÍCULA AO JUSPREV.  ONDE A SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL CORRESPONDE A PARCELA DA CONTA INDIVIDUAL, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 18, INCISO I, ALÍNEA "H" DO REGULAMENTO DO PLANO.
<b>Benefício:</b> RENDA MENSAL POR MORTE
<b>Benefício Programado:</b> NÃO
<b>Regime:</b> CAPITALIZAÇÃO
<b>Método de Financiamento:</b> CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
<b>Nível Básico do Benefício:</b> RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.  SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 48 DO REGULAMENTO DO PLANO).
<b>Benefício:</b> RENDA MENSAL POR MORTE DE ASSISTIDO (RMA)
<b>Benefício Programado:</b> NÃO
<b>Regime:</b> CAPITALIZAÇÃO
<b>Método de Financiamento:</b> CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
<b>Nível Básico do Benefício:</b> ARTIGO EXCLUÍDO EM FUNÇÃO DE INCLUSÃO DA FIGURA DO PARTICIPANTE ASSISTIDO NO ARTIGO 30 - RENDA MENSAL POR MORTE.

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: SIMPLIFICADA

**Benefício:** RENDA MENSAL PROGRAMADA (RMP)

**Benefício Programado:** SIM

**Regime:** CAPITALIZAÇÃO

**Método de Financiamento:** CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

**Nível Básico do Benefício:**

RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE.

SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.

**DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL****GRUPO DE CUSTEIO: 1 - planjus****Patrocinadores e Instituidores**

CNPJ	Razão Social
34.655.522/0001-43	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES PUBLICOS DO ESTADO DO PARA
05.202.262/0001-52	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
04.572.996/0001-60	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUST DO TRABALHO DA 8 RG
33.639.311/0001-54	ATMP
84.022.862/0001-05	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
62.654.124/0001-48	ASSOC PROCURADORES
46.802.013/0001-85	AMATRA SP
34.102.228/0001-04	AMB
76.779.016/0001-06	APEP
13.166.301/0001-31	ASSOCIACAO SERGIPANA DO MINISTERIO PUBLICO
27.053.685/0001-90	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESPIRITO SANTO
03.763.804/0001-30	ANAEDP
87.027.595/0001-57	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
06.042.923/0001-92	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO MARANHAO
03.495.090/0001-27	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO - ANPT
00.531.459/0001-11	ASSOCIACAO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO MILITAR
76.106.483/0001-75	ASSOCIACAO PARANAENSE DO MINISTERIO PUBLICO
00.392.696/0001-49	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPUBLICA
27.284.504/0001-37	ADPERJ
13.041.124/0001-67	AMPB
62.636.444/0001-75	ASSOCIACAO PAULISTA DE MAGISTRADOS
08.078.890/0001-66	ASSOCIACAO PAULISTA DE DEFENSORES PUBLICOS APADEP
81.711.749/0001-49	AAPE
57.519.373/0001-90	AMATRA XV
42.177.410/0001-52	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUB DO EST DO RIO DE JANEIRO
02.220.135/0001-98	AGMP
12.192.704/0001-92	AMAL
04.432.837/0001-60	ASSOCIACAO AMAZONENSE DO MINISTERIO PUBLICO
31.244.510/0001-38	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA MILITAR FEDERAL
40.422.305/0001-06	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO JANEIRO
27.268.077/0001-01	ASSOCIACAO ESPIRITO SANTENSE DO MINISTERIO PUBLICO
24.852.022/0001-48	ASMETO
06.941.564/0001-05	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS DE ECONOMIA E CRE
10.510.162/0001-23	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO
02.846.561/0001-31	ADEP
08.144.659/0001-23	UNAFE
03.978.517/0001-48	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS
00.505.966/0001-80	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO DF E TERRITORIOS
19.905.462/0001-86	ASSOCIACAO
00.718.742/0001-57	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
37.138.161/0001-56	ASSOC DO MINIST PUBLICO JUNTO AOS TRIB DE CONTAS
15.413.313/0001-49	ASSOCIACAO SUL-MATO-GROSSENSE DOS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: SIMPLIFICADA

### Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
09.390.006/0001-97	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
75.036.210/0001-39	AMAPAR
83.934.323/0001-80	ASSOCIACAO MAGISTRADOS CATARINENSE
04.564.522/0001-77	AMPRO
77.954.659/0001-01	AMATRA IX
63.589.899/0001-40	AMPAC
82.510.330/0001-91	ASSOCIACAO CATARINENSE DO MINISTERIO PUBLICO
89.137.863/0001-19	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO
07.371.081/0001-85	A M P E M
05.078.449/0001-96	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARA
04.917.407/0001-39	AMERON
16.634.966/0001-10	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS MINEIROS
34.925.164/0001-41	ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA
13.079.256/0001-88	AMASE
03.636.693/0001-00	ANFIP-ASSOC. NAC. DOS AUDITORES FISCAIS DA PREV. SOCIAL
20.521.845/0001-30	AMATRA 3 REGIAO
61.278.818/0001-65	ASSOCIACAO

<b>Participantes Ativos:</b> 2796	<b>Tempo médio de contribuição (meses):</b> 70
<b>Folha de Salário de Participação:</b> R\$ 0,00	<b>Tempo médio para aposentadoria (meses):</b> 271

### HIPÓTESES ATUARIAIS

<b>Hipótese:</b> Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
<b>Valor:</b> INPC (IBGE)
<b>Hipótese:</b> Taxa Real Anual de Juros
<b>Valor:</b> 5,00
<b>Hipótese:</b> Tábua de Mortalidade de Inválidos
<b>Valor:</b> AT 2000
<b>Hipótese:</b> Tábua de Mortalidade Geral
<b>Valor:</b> AT 2000

### HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS  
 Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários  
 Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade  
 Hipótese de Entrada em Aposentadoria  
 Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas  
 Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados  
 Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)  
 Projeção de Crescimento Real de Salário  
 Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS  
 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano  
 Tábua de Entrada em Invalidez  
 Tábua de Morbidez

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: SIMPLIFICADA

Quantidade de benefícios concedidos:	16	Valor médio do benefício (R\$):	1.494,31
Idade média dos assistidos:	44	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

<b>Provisões Matemáticas</b>	R\$ 182.480.379,45
<b>Benefícios Concedidos</b>	R\$ 1.256.321,84
Contribuição Definida	R\$ 1.256.321,84
Benefício Definido	R\$ 0,00
<b>Benefícios a Conceder</b>	R\$ 181.224.057,61
Contribuição Definida	R\$ 181.224.057,61
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00

### PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

<b>Contabilizado no Ativo</b>	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
<b>Contabilizado no Passivo</b>	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

### PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 182.480.379,45	Insuficiência de cobertura:	R\$ 0,00
--------------------------	--------------------	-----------------------------	----------

### FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
-------	----------

**FONTE DOS RECURSOS**

	<b>Participantes</b>	<b>Assistidos</b>	<b>Patrocinador</b>
	<b>Valor (%)</b>	<b>Valor (%)</b>	<b>Valor (%)</b>
<b>Contribuições previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Normais</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Extraordinárias</b>	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

**Data Início de Vigência:** 01/01/2018

**PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO**

**Principais riscos atuariais:**

Tendo em vista se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos.



## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: SIMPLIFICADA

### INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 2796
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 70
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 271

### TOTAL DAS RESERVAS

<b>Provisões Matemáticas</b>	R\$ 182.480.379,45
<b>Benefícios Concedidos</b>	R\$ 1.256.321,84
<b>Contribuição Definida</b>	R\$ 1.256.321,84
<b>Benefício Definido</b>	R\$ 0,00
<b>Benefícios a Conceder</b>	R\$ 181.224.057,61
<b>Contribuição Definida</b>	R\$ 181.224.057,61
<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	R\$ 0,00
<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	R\$ 0,00

**PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS**

<b>Contabilizado no Ativo</b>	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

<b>Contabilizado no Passivo</b>	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

**RESULTADO DO PLANO**

Resultado do exercício	R\$ 0,00
Déficit Técnico	R\$ 0,00
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

**FONTE DOS RECURSOS**

	<b>Participantes</b>	<b>Assistidos</b>	<b>Patrocinador</b>
	<b>Valor (%)</b>	<b>Valor (%)</b>	<b>Valor (%)</b>
<b>Contribuições previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Normais</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Extraordinárias</b>	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

## **PARECER ATUARIAL DO PLANO**

### **Qualidade da base cadastral:**

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2017 em formato *xls*.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2017. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela JUSPREV.

### **Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:**

Não há.

### **Variação do resultado:**

O plano de benefícios, avaliado em função dos regimes financeiros e métodos de financiamento atuarial, apresentou em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017 resultado de Equilíbrio Técnico.

### **Natureza do resultado:**

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

### **Soluções para equacionamento de déficit:**

-

### **Adequação dos métodos de financiamento:**

Os Métodos de Financiamento adotados estão adequados à estrutura do plano de benefícios.

### **Outros fatos relevantes:**

#### **1. BASE CADASTRAL**

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2017 em formato XLS.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2017. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela JUSPREV.

Analisando as informações encaminhadas se verificou um aumento de 7,87% (204) no número de participantes ativos em relação ao ano anterior. No que tange os assistidos, houve um aumento no número de assistidos, passando de 10 em 2016 para 13 benefícios em percepção em 2017. Quanto aos pensionistas observou-se a manutenção do número de benefícios, sendo 3 em 2016 e 3 benefícios em 2017.

#### **2. HIPÓTESES ATUARIAIS**

O Anexo da Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Assim, as hipóteses atuariais adotadas para a Avaliação Atuarial *2017*, considerando a manifestação da Entidade quanto ao Relatório de Hipóteses Atuariais desenvolvido por esta Consultoria, são:

- a) Taxa de Juros: 5,00%a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT2000 F; e,
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT2000 F.

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial.

#### **3. RESULTADOS ATUARIAIS**

O PLANJUS, administrado pela JUSPREV, apresentou, em 31/12/2017, resultado de equilíbrio técnico. Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 182.480.379,45, sendo R\$ 1.256.321,84 referente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e R\$ 181.224.057,61 referente à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: JUSPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [2007.0035-38] PLANJUS

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: SIMPLIFICADA

na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Parecer foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas pela JUSPREV referente à data base 31/12/2017.

A partir do histórico das cotas, que reflete a rentabilidade líquida auferida pelos recursos garantidores do plano PLANJUS, no período que compreende os meses de fevereiro/2009 a dezembro/2017, apurou-se uma rentabilidade acumulada de 106,61%.

Por fim, verificou-se que houve um aumento de 536% sobre o montante do Fundo Administrativo no último ano. Tal Fundo, em 2017, monta em R\$ 521.785,29, enquanto que em 2016 era equivalente a R\$ 82.029,37.

Considerando o exposto no presente parecer se conclui que o PLANJUS encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo observar as indicações e os resultados apurados pela Avaliação Atuarial.

### OBSERVAÇÕES:

- Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida foi informada como nula a Folha de Salário de Participação. Consequentemente, informou-se como nulo o custo em percentual;
- As informações referentes aos benefícios concedidos, inclusive quanto as provisões, foram preenchidas neste DA de forma consolidada.
- Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial. Ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.